

## **EDITAL 01/2019/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR POR TEMPO DETERMINADO PARA CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A Coordenação da Escola Técnica do SUS – ETSUS-PI, juntamente com a Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas (DUGP), a Gerência de Desenvolvimento e Qualificação (GDQ), a Coordenação Técnica e Pedagógica do CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público as normas para a seleção de Instrutor para o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde nos municípios de Paulistana e Picos com fulcro na Lei de Contratação Temporária (Lei nº 5.309/2003 e suas alterações posteriores) que estabelece normas relativas à realização do processo seletivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Teste Seletivo a que se refere este Edital destina-se à seleção de Instrutor de aula presencial para o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

1.1 Número de vagas: 08 (oito) vagas.

1.2. Regime de trabalho:

Paulistana: 02 (duas) vagas de 10 horas semanais para Enfermeiro, 01 (uma) vaga de 10 horas semanais para Psicólogo e 01 (uma) vaga de 10 horas semanais para Agrônomo ou Biólogo.

Picos: 02 (duas) vagas de 10 horas semanais para Enfermeiro, 01 (uma) vaga

de 10 horas semanais para Psicólogo e 01 (uma) vaga de 10 horas semanais para Agrônomo ou Biólogo.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

Profissionais com graduação superior em Enfermagem, Psicologia, Agronomia ou Biologia.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

- 3.1. Ter formação superior na área de concorrência;
- 3.2. Possuir vínculo empregatício com o Município, Estado ou União, conforme Portaria SESAPI/GAB 0843 de 20 de outubro de 2011.
- 3.3. O candidato no ato da inscrição deverá optar por apenas um município sede.
- 3.4. É vedada a participação de servidor ou prestador de serviço com carga horária funcional incompatível com as atribuições das horas submetidas ao Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, bem como a participação de candidatos com vínculo em cursos da ETSUS que estejam em execução no momento, pela incompatibilidade de cumprimento com o cronograma de aulas.
- 3.5. De acordo com a Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015, Art. 7º e Art. 8º, não será permitida a inscrição do candidato que possua pendências de documentos como fichas de notas e diários de classe, referentes aos cursos ofertados anteriormente pela ETSUS-PI.
- 3.6. O Candidato deverá ter disponibilidade de carga horária semanal de 10h, que serão distribuídas durante as sextas e sábados.

## **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas nos municípios sede de turmas, conforme Anexo I.
- 4.2. As inscrições ocorrerão no período de 08 a 10 de maio de 2019 das 8:00 h

às 12:00 h e de 13:30 às 17:30 horário local.

4.3. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

4.4. A inscrição da presente seleção será feita mediante preenchimento dos seguintes formulários:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO II), acompanhada dos seguintes documentos:

- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Comprovante de vínculo empregatício (Declaração e/ou Termo de Posse acompanhada de contracheque atualizado);
- Cópia do certificado de graduação na área da concorrência.

b) Termo de Compromisso do Candidato a Instrutor e Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO III);

c) Currículo Documentado: As informações do currículo deverão estar organizadas seguindo a ordem estabelecida no formulário (ANEXO IV) apresentado neste Edital, juntamente com cópia dos respectivos comprovantes.

4.5. Serão admitidas inscrições por procuração. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

## **5. DA SELEÇÃO**

A Seleção dos candidatos ao cargo de Instrutor Presencial ocorrerá em três etapas:

### **5.1. Etapa 1: ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Esta etapa será de caráter classificatória e eliminatória.

5.1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante a Análise de

Currículo, relativa aos requisitos da seleção.

5.1.2. O currículo será analisado segundo critérios que constam no ANEXO IV.

5.1.3. A classificação ocorrerá por município sede, de acordo com o quadro de vagas que constam no Item 8.1 deste Edital.

5.1.4. Não poderá ser utilizado o mesmo comprovante ou certificado para pontuar em mais de um item.

## **5.2. Etapa 2: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Esta etapa será realizada mediante a aplicação de uma Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatória e eliminatória.

5.2.1. A Prova de Desempenho Didático terá caráter somatório à Avaliação Curricular, sendo classificatória e eliminatória, e realizada em datas pré-estabelecidas, conforme Item 11 deste Edital.

5.2.2. O número de candidatos classificados para a Prova de desempenho Didático (ANEXO V) será o triplo do número de vagas ofertadas para cada município.

5.2.3. Caberá ao candidato escolher o tema da Prova de Desempenho Didático, conforme ANEXO VI.

a) A prova será ministrada perante uma banca examinadora composta por 03 (três) membros que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato com base na análise individual dos critérios constantes no item 5.2.5.

b) O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova de desempenho didático, o original do documento de identificação, bem como o plano de aula em 03 (três) vias impressas.

5.2.4. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.2.5. A Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1-Plano de Aula	A – Objetivos	20 pontos
	B - Conteúdos programáticos	
	C - Estratégias de ensino	
	D - Duração da aula	
	E - Avaliação da aprendizagem	
	F - Referências Bibliográficas	
2-Desenvolvimento da aula	A - Domínio de conteúdo	80 pontos
	B - Operacionalização dos conteúdos	
	C - Utilização das estratégias e recursos didáticos	
	D - Avaliação da aprendizagem	
	E - Controle do tempo	

### 5.3. Etapa 3: CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES

5.3.1. Os candidatos selecionados na Etapa 2 deverão participar de um Curso de Formação de Instrutores, com Carga Horária de 60 horas, na modalidade semi-presencial, que ocorrerá no período de 30 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, no horário de 8:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 (local a ser divulgado posteriormente).

5.3.2. O candidato deverá freqüentar integralmente o Curso Formação de Instrutores.

## 6. DOS RESULTADOS

Os resultados das Etapas 1, 2 e 3 serão publicados no site [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), conforme datas estabelecidas no Item 11 deste Edital.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Os Instrutores receberão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora-aula ministrada.

## 8. DO QUADRO DE VAGAS

8.1 As vagas para Instrutores são apresentadas no quadro a seguir.

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO SEDE	PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Guaribas	Picos	Enfermeiro	(02)
		Psicólogo	(01)
		Agrônomo ou Biólogo	(01)
	Paulistana	Enfermeiro	(02)
		Psicólogo	(01)
		Agrônomo ou Biólogo	(01)

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o Município a que se destina a vaga, conforme Item 8.1 deste Edital.

9.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- com maior pontuação na Prova de Títulos;
- com maior idade do candidato.

9.3. Os candidatos aprovados neste certame deverão assinar um Termo de

Compromisso/Responsabilidade para cumprimento da carga horária relativa às aulas presenciais, conforme horários estabelecidos pela Coordenação do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde. O não cumprimento deste compromisso facultará a ETSUS-PI a substituição do instrutor aprovado.

## 10. DO PRAZO RECURSAL

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Etapa 1 (Análise de Currículo) deverá fazê-lo até às 23:59 horas do dia 18 /05/19, por meio eletrônico, através do e-mail: **agente.c.2019@gmail.com**.

10.2. O formulário do recurso (ANEXO VII) deverá ser encaminhado em formato PDF para o e-mail: **agente.c.2019@gmail.com**.

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	25/04/19
Período de Inscrição	08 a 10/05/19
Análise dos Currículos	13 a 15/05/19
Resultado Preliminar	16/05/19
Interposição dos Recursos	17 e 18 /05/19
Resultado Final da Avaliação Curricular	21/05/19
Avaliação Didática no município de Paulistana	23/05/19
Avaliação Didática no município de Picos	24/05/19
Resultado da Avaliação Didática	27/05/19
Curso de Formação de Instrutores	30/05 a 01/06/19
Resultado Final	03/06/19
Início das aulas	07 e 08/06/19

## 12. DAS PENALIDADES.

12.1. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará ao instrutor aprovado às seguintes penalidades:



- a) Advertência pelo não cumprimento às normas estabelecidas durante a execução do curso;
- b) Substituição no caso de descumprimento das contribuições das faltas; contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas;
- c) Desligamento do Curso pelo não cumprimento do horário das aulas presenciais e a entrega das Fichas de Notas e Diário de Classe após prazo estabelecido pela Coordenação do Curso.

### **13. DA FONTE DE RECURSO.**

13.1 Os recursos financeiros para o pagamento desta seleção são provenientes do Ministério da Saúde/Educação Profissional de Nível Médio.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1 Ficam asseguradas à ETSUS-PI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) adiar a data de abertura de seleção, dando conhecimento aos interessados;
- b) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer inscrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

14.2 Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante às normas desta Instituição.

Teresina, 25 de abril de 2019.



DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO

**José Richardson da Costa Soares**  
Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas  
SESAPI

**Maria de Jesus Dias de Araújo**  
Gerente de Desenvolvimento e Qualificação  
SESAPI

**Francisca Josellia Moreira da Silva**  
Coordenadora Geral da ETSUS-PI

**Nayana Santos Arêa Soares**  
Coordenadora Técnica do CTACS

**Layanne Renata de Moraes Soares**  
Coordenadora Pedagógica do CTACS

**Vera Alice Melo**  
Coordenadora Pedagógica do CTACS

**Isairane Ribeiro de Sousa**  
Membro  
Apoio Geral do CTACS

DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



## EDITAL 01/2019 - COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

### ANEXO I

### LOCAIS DE INSCRIÇÃO

**As inscrições serão realizadas de forma presencial nos locais indicados**

<b>Município Sede</b>	<b>Endereço</b>
PICOS	Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Marcos Parente, nº 641- Centro/ Picos
PAULISTANA	Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Coelho Rodrigues, nº 69- Centro/ Paulistana

DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
 COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



## EDITAL 01/2019 - COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>DADOS PESSOAIS: ( PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS:</b>		
INSTITUIÇÃO :		
FUNÇÃO :		
<b>LOCAL DE CONCORRÊNCIA: ( PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
MUNICÍPIO SEDE		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA: ( PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
ESCOLARIDADE	NOME DO CURSO	SIGLA DA INSTITUIÇÃO
GRADUAÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO		
DOUTORADO		
Local _____, _____ de _____ de 2019.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

EDITAL 01/2019 - COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS  
 PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PARA O CURSO TÉCNICO DE AGENTE  
 COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME:	
LOCAL DE CONCORRÊNCIA:	
MUNICÍPIO	Quantidade de páginas entregues
_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição

## **EDITAL 01/2019 -COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A INSTRUTOR E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade de 10 horas semanais para atuar e desenvolver as atividades como Instrutor, participando dos encontros presenciais e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro estar ciente que de acordo com a Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015, Art. 7º, o pagamento relativo à hora-aula ministrada no referido curso somente será efetuado após a entrega do material (Ficha de Nota e Diário de Classe) devidamente revisado pela coordenação do curso.

Afirmo serem verdadeiras todas as informações prestadas neste processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações e documentos apresentados ao longo do processo, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL 01/2019 - COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**  
**BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS SELEÇÃO PARA PROFESSOR POR**  
**TEMPO DETERMINADO**  
**ANEXO IV**

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Município Sede: \_\_\_\_\_

<b>1</b>	<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação Sugerida</b>
	Doutorado	15	
	Mestrado	10	
	Especialização na área da Saúde ou Educação	2,5	
	Residência na Área da Saúde ou Educação	2,5	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>	
<b>2</b>	<b>ATIVIDADES DIDATICAS, PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
	Ensino Superior (mais de dois semestres)	10	
	Ensino Superior (até dois semestres)	5	
	Ensino Médio ou Ensino Técnico (mais de dois semestres)	10	
	Ensino Médio ou Ensino Técnico (até dois semestres)	5	
	Tempo de exercício profissional na área da seleção (mais de dois anos)	10	
	Tempo de exercício profissional na área de seleção (até dois anos)	5	
	Orientação de TCC, Dissertação ou Tese	3,0	
	Participação em bancas examinadoras	2,0	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50</b>	
<b>3</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS/ EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>		
	Artigos em periódicos Qualis A, B, ou C	3	

DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



	Trabalhos completos publicados em ANAIS de evento científico	2	
	Apresentação de trabalho (oral) em evento científico	1	
	Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico	1,0	
	Apresentação de trabalho como RELATOR em evento científico	1,0	
	Participação em Eventos Científicos na área da Saúde	2,0	
	Aperfeiçoamento na área da Saúde (mínimo de 180 horas)	3,0	
	Participação em Curso de Formação de Instrutores/Tutores/Facilitadores como Ministrantes (mínimo de 60h)	4,0	
	Participação em Curso de Formação de Instrutores/Tutores (mínimo de 60h)	3,0	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

## EDITAL 01/2019 - COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

### ANEXO V CLASSIFICADOS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Com base na pontuação atribuída ao candidato na Avaliação Curricular, serão convocados para Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados conforme o quadro a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>AVALIAÇÃO DIDÁTICA</b>
INSTRUTOR - PICOS	Enfermeiro	6º Posição
	Psicólogo	3º Posição
	Agrônomo ou Biólogo	3º Posição
INSTRUTOR - PAULISTANA	Enfermeiro	6º Posição
	Psicólogo	3º Posição
	Agrônomo ou Biólogo	3º Posição



DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



## EDITAL 01/2019 - COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

### ANEXO VI

#### TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Enfermeiro	Políticas Públicas de Saúde e as Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia de Saúde da Família
	Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos
	O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde para o fortalecimento das competências familiares
	Organização da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde e do Processo de Trabalho da Estratégia Saúde da Família
Psicólogo	O cuidado em Saúde Mental na atualidade
	Saúde Mental dos profissionais de saúde
Agrônomo ou Biólogo	Promoção, Prevenção e Monitoramento das Situações de Risco Ambiental
	Acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade

DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



## EDITAL 01/2019 - COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

### ANEXO VII

#### RECURSO

À Coordenação Geral da Escola Técnica do SUS-ETSUS

Através deste instrumento interponho recurso contra:

(    ) Pontuação de Classificação

Município Sede: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato